

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4559 ANO XLI CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE - 20 PÁG.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 000003

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0872

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71.334/95-2, resolve

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72708/95-7, resolve

NOMEAR

DESIGNAR

CARLOS RENE DOS SANTOS BASCUNA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Transporte e Manutenção, 2-C.

o Doutor FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para funcionar nos autos sob nº 85/90, de Ação de Desapropriação, movida pelo Município de Londrina contra Mário Junhiti Takeshime e outros, em trâmite na 3ª Vara Cível daquela Comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular e encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária (17°).

Curitiba, 28 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

Curitiba, 02 de janeiro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70.551.95-5, resolve

PORTARIA Nº 000004

CONCEDER

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66.543/95-8, resolve

à Doutora CARLA PEDALINO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cornélio Procopio, à época Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão do Pinhal, dezesseis (16) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 15 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 02 de janeiro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71.115/95-0, resolve

AUTORIZAR

o Doutor KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATTOS, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, a se afastar do País, no período de 02 a 31 de janeiro de 1996, durante suas férias regulamentares.

Curitiba, 02 de janeiro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

I - DESIGNAR

a Doutora ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO, Juiz de Direito Substituto da 6ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para proferir sentenças de mérito nos autos a seguir especificados tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.137/95-3, em cumprimento à deliberação do Conselho da Magistratura, que aprovou regime de exceção na 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba:

- 1) Autos nº 51/94 - Cobrança - (a) Ayrton Costa Loyola, Paulo Afonso Loyola e Lindomir Romani Roschendorfer - (r) Bamerindus S/A Crédito Imobiliário;
- 2) Autos nº 10608/90 - Ordinária de Cobrança - (a) Xerox Industrial e Comercial S/A - (r) Waldemar Morás;

IMPRESA OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

COMUNICADO

O D.I.O.E., comunica ao público em geral e as Secretarias que não serão mais aceitos cancelamentos de matérias por telefone. Os devidos cancelamentos só serão executados com encaminhamento de ofícios e dentro do prazo de 24 (vinte e quatro horas).



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO

ÊNIO S. MALHEIROS

Diretor Geral

JOSÉ C. JABUR

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Cabra) CEP 80035-050

Caixa Postal nº 1182- CEP 80001 - 970

FONE: 352-2388 (Direto)

PABX: 352-2477 - (Informações)

FAX: 253-2074 - (Gerencia Comercial)

FAX: 253-4302 - (Protocolo, exclusivamente para remessa de matérias)

PAGINA R\$ 170,50
MEIA PAGINA R\$ 85,25
LISTA 1 centimetro de coluna R\$ 5,50

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semana Oficial - 1ª edição - 1ª página R\$ 50,00

Semana Oficial - 1ª edição - 2ª página R\$ 160,00

Anual Sem remessa postal R\$ 100,00

Anual Com remessa postal R\$ 320,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semana Oficial - 1ª edição - 1ª página R\$ 30,00

Semana Oficial - 1ª edição - 2ª página R\$ 140,00

Anual Sem remessa postal R\$ 60,00

Anual Com remessa postal R\$ 280,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semana Oficial - 1ª edição R\$ 0,50

Com remessa postal R\$ 1,00

FOTOCOPIAS

Formato Oficial - Unidade R\$ 0,06

Formato Diário - Oficial - Unidade R\$ 0,09

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725

FAX 254-7222

Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO

Presidente

Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA

Vice - Presidente

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA

Corregedor da Justiça

Dra. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS

JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E

LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz - Presidente

Des. Maranhão de Loyola

Des. Pacheco Rocha

Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente

Des. Altair Patibucci

Des. Angelo Zattar

Des. Fleury Esteves Fernandes

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abrahão Miguel - Presidente

Des. Silva Wolff

Des. Luiz Perrotti

Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Wilson Reback - Presidente

Des. Troiano Netto

Des. Newton Luz

Des. Telmo Cherem

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente

Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes

Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente

Des. Clotário Portugal Neto

Des. Newton Luz

Des. Telmo Cherem

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abrahão Miguel - Presidente

Des. Oto Sponholz

Des. Silva Wolff

Des. Luiz Perrotti

Des. Maranhão de Loyola

Des. Pacheco Rocha

Des. Vidal Coelho

Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente

Des. Wilson Reback

Des. Troiano Netto

Des. Altair Patibucci

Des. Walker Borges Carneiro

Des. Angelo Zattar

Des. Antonio Gomes da Silva

Des. Fleury Esteves Fernandes

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente

Des. Antonio Carlos Schiebel

Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes

Des. Clotário Portugal Neto

Des. Newton Luz

Des. Carlos Hoffmann

Des. Telmo Cherem

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Freitas Oliveira - Presidente

Des. Adolpho Pereira

Des. Nasser de Melo

Des. Tadeu Costa

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba - Presidente

Des. Lenz César

Des. Martins Ricci

Des. Trotta Telles

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Plínio Cachuba - Presidente

Des. Lenz César

Des. Freitas Oliveira

Des. Adolpho Pereira

Des. Martins Ricci

Des. Nasser de Melo

Des. Tadeu Costa

Des. Trotta Telles

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento

Presidente

Des. Ronald Accioly

Des. Plínio Cachuba

Des. Abrahão Miguel

Des. Lenz César

Des. Freitas Oliveira

Des. Sidney Zappa

Des. Adolpho Pereira

Des. Oto Sponholz

Des. Silva Wolff

Des. Luiz Perrotti

Des. Osiris Fontoura

Des. Wilson Reback

Des. Troiano Netto

Des. Martins Ricci

Des. Nasser de Melo

Des. Altair Patibucci

Des. Tadeu Costa

Des. Accácio Cambi

Des. Walter Borges Carneiro

Des. Maranhão de Loyola

Des. Pacheco Rocha

Des. Trotta Telles

Des. Antonio Carlos Schiebel

Des. Carlos Hoffmann

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para inicio das sessões ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. NUNES DO NASCIMENTO - PRESIDENTE

DES. OSIRIS FONTOURA - VICE-PRESIDENTE

DES. SYDNEY ZAPPA - CORREDEOR

DES. NASSER DE MELO

DES. WALTER BORGES CARNEIRO

DES. ANGELO ZATTAR

DES. ANTONIO GOMES DA SILVA

DES. ALTAIR FERDINANDO PATIBUCCI

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento

Presidente

Des. Ronald Accioly

Des. Plínio Cachuba

Des. Abrahão Miguel

Des. Lenz César

Des. Freitas Oliveira

Des. Sidney Zappa

Des. Adolpho Pereira

Des. Oto Sponholz

Des. Silva Wolff

Des. Luiz Perrotti

Des. Osiris Fontoura

Des. Wilson Reback

Des. Troiano Netto

Des. Martins Ricci

Des. Nasser de Melo

Des. Altair Patibucci

Des. Tadeu Costa

Des. Accácio Cambi

Des. Walter Borges Carneiro

Des. Maranhão de Loyola

Des. Pacheco Rocha

Des. Trotta Telles

Des. Antonio Carlos Schiebel

Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes

Des. Clotário Portugal Neto

Des. Vidal Coelho

Des. Newton Luz

Des. Carlos Hoffmann

Des. Telmo Cherem

Des. Angelo Zattar

Des. Antonio Gomes da Silva

Des. Jesus Sarrão

Des. Fleury Esteves Fernandes

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 352-2725

FAX Departamento Judiciário 252-7264

DOUTOR DILMAR IGNACIO KESSLER - Presidente

DOUTOR ANTONIO OESIR GONÇALVES - Vice-Presidente

DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MARIO RAU - Presidente

DR. MUNIR KARAM

DR. CUNHA RIBAS

DR. RONALD SCHULMAN

Sala "Des. Aurelio Feijo" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente

DR. ERACLES MESSIAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

DR. MORAES LEITE

Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA

DR. CELSO GUIMARÃES

DR. LÍDIO JR. DE MACEDO

Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente

DR. SÉRGIO RODRIGUES

DR. IDEVAN LOPES

DR. RUY CUNHA SOBRINHO

Sala "Des. Aurelio Feijo" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente

DR. WALDOMIRO NAMUR

DR. DUARTE MEDEIROS

DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO

Sala "Des. Pacheco Junior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HÉLIO ENGELHARDT - Presidente

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. HIROSE ZENI

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

DR. Sala "Des. Aurelio Feijo" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. LEONARDO LUSTOSO - Presidente

DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

DR. MIGUEL PESSOA FILHO

Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente

DR. IRVALDO STELA ALVES

DR. SÉRGIO ARENHART

DRA. DULCE MARIA CECCONI

Sala "Des. Pacheco Junior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MARIO RAU - Presidente

DRA. CONCHITA TONIOLO

DR. MUNIR KARAM

DR. CUNHA RIBAS

DR. WALDOMIRO NAMUR

DR. DUARTE MEDEIROS

DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO

DR. RONALD SCHULMAN

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. HÉLIO ENGELHARDT - Presidente

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. CORDEIRO CLEVE

DR. HIROSE ZENI

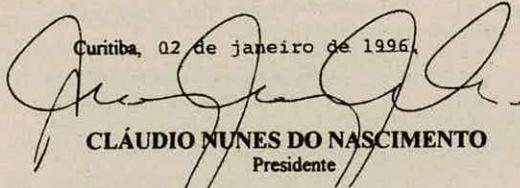
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO

- 3) Autos nº 27/94 - Sustação de Protesto - (a) Monte Castelo Construções e Empreendimentos Ltda. - (r) Supermix Concreto S/A;
- 4) Autos nº 104/93 - Execução de Título Extrajudicial - (a) Panificadora e Confeitaria Gislaine Ltda. - (r) Jozadaque Ribeiro Batista;
- 5) Autos nº 915/94 - Despejo - (a) Affonso Wolff de Almeida - (r) Erondi José Pitella;
- 6) Autos nº 786/94 - Despejo por Falta de Pagamento c/c Cobrança de Aluguel - (a) Carmelito Sforça e outra - (r) Mário Sidney Cordeiro e Lucinéia Cristina Schreiber;
- 7) Autos nº 492/94 - Declaratória - (a) Metalesp Construções Mecânicas Ltda. - (r) Xerox Industrial e Comercial S/A e Xerox do Brasil Ltda.;
- 8) Autos nº 925/94 (Ap. 95/95) - Medida Cautelar Inominada - (a) Regina Célia Vellejo Mendes - (r) Ronner, Administração e Participações Ltda.;
- 9) Autos nº 216/94 - Ordinária de Reparação por Responsabilidade Civil - (a) Condomínio Edifício Rosário - (r) Banco Bamerindus do Brasil S/A.;
- 10) Autos nº 1021/87 - Ordinária de Decretação de Nulidade de Escritura Pública de Doação de Meação do Autor - (a) Luiz Martins - (r) Noêmia Conrade, Elizabeth Rodrigues Dilcinéia, Carlos da Silva e Luiz Martins Filho;
- 11) Autos nº 204/93 - Declaratória de Nulidade de Contribuição de Sindicato c/c Anulatória de Registro Público - (a) Sindicato de Policiais Federais no Estado do Paraná - SINPEF - (r) Sindicato dos Delegados de Polícia Federal no Estado do Paraná;
- 12) Autos nº 12425/92 (Ap. os autos nº 12934/93) - Busca e Apreensão - (a) Consórcio Nacional Garibaldi - Adm. de Consórcios S/C Ltda. - (r) Francisco de Almeida Lima.

II - REVOGAR

a Portaria nº 2382, de 25/10/95, na parte que designou o Doutor CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN, então Juiz de Direito da Comarca de Pérola, para proferir sentenças nos aludidos autos.

Curitiba, 02 de janeiro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60.521/95-6, resolve

I - DESIGNAR

a Doutora ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO, Juiz de Direito Substituto da 6ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para proferir sentenças de mérito nos autos a seguir especificados tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.137/95-3, em cumprimento à deliberação do Conselho da Magistratura, que aprovou regime de exceção na 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba:

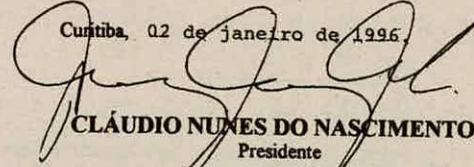
- 1) Autos nº 12139/92 - Sumaríssima de Cobrança - (a) Condomínio Centro Habitacional Visconde de Mauá - (r) Antonia Renot da Costa;
- 2) Autos nº 164/94 - Tutela - (a) Saete Aparecida Quartaroli - (r) Adriana Regina Atayde;
- 3) Autos nº 12812/92 (Ap. 964/92) - Medida Cautelar para Produção Antecipada de Provas - (a) AIDEC - Associação de Estudos de Defesa do Contribuinte - (r) Associação Rolandense de Ensino e Cultura;
- 4) Autos nº 122/94 (Ap. 406/94) - Execução contra Devedor Solvente - (a) Banco Bradesco S/A - (r) Cesar Augusto Harres e Marli Conceição Antonelli Harres;
- 5) Autos nº 751/94 - Despejo - (a) David Müller - (r) Amália Pucker;
- 6) Autos nº 897/94 - Despejo - (a) Osvaldo Dalazona e Helena Valle Dalazona - (r) Carlos Cassaro;

- 7) Autos nº 12681/92 - Locupletamento ilícito - (a) White Martins Gases Industriais S/A - (r) Clínica Espiritual New Life S/C Ltda.;
- 8) Autos nº 417/94 (Ap. 626/94) - Medida Cautelar de Sustação de Protesto - (a) Roberto Yoshimiro Kohiyama e C. P. Construtora e Incorporadora Ltda. - (r) BIC Banco Industrial e Comercial S/A.;
- 9) Autos nº 798/93 - Ordinária - (a) Ivai Alfredo Cachoeira - (r) Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.;
- 10) Autos nº 12872/92 - Consignação em Pagamento - (a) Ivete Margraf - (r) Hitler Rui Alegretti;
- 11) Autos nº 386/93 (Ap. 388/93) - Ordinária c/c Ressarcimento de Danos - (a) Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Paraná - (r) Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Curitiba e Região Metropolitana;
- 12) Autos nº 86/93 - Busca e Apreensão convertida em ação de depósito - (a) Banco Itaú S/A - (r) Edivaldo Mantovani.

II - REVOGAR

a Portaria nº 2382, de 25/10/95, na parte que designou o Doutor LUIZ MATEUS DE LIMA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, para proferir sentenças nos aludidos autos.

Curitiba, 02 de janeiro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

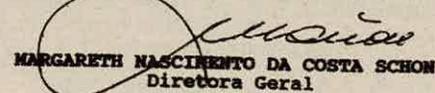
SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2373/95

A Diretora Geral DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder ao(s) servidor(es) do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JOAO TIBURCIO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 JACAREZINHO	30	1995	05/02/96	072645/95
NEUZA MARIA GOMES DE OLIVEIRA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 JACAREZINHO	30	1995	01/02/96	072644/95
HAROLDO BATISTA DE OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 JACAREZINHO	30	1995	01/02/96	072646/95
ANTONIO MANZOLI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 XAMBRE	30	1995	22/02/96	072014/95
EDMILSON LUIZ DE SALES TINE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 MARINGA - 4a. VARA CIVEL	30	1995	15/01/96	072325/95
SIMONE CUNHA VASCONCELOS AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 PARANAVAI - 1a. VARA CRIME	30	1995	02/01/96	072601/95

Curitiba, 26 de DEZEMBRO de 1995



MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOM
Diretora Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

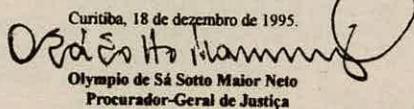
RESOLUÇÃO Nº 1655

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça CID MARCUS VASQUES para atuar no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, a partir de 21 de dezembro do fluente e até ulterior deliberação, ficando, em consequência, revogada a resolução nº 1540/93.

Curitiba, 18 de dezembro de 1995.



Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

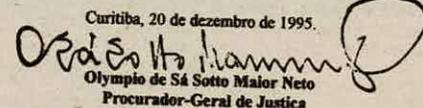
RESOLUÇÃO Nº 1679

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta CRISTINE ELISABETH LANGHAMMER BONAMIGO para atuar na audiência de instrução e julgamento, referente aos autos de ação penal nº 34/95, da comarca de PALMAS.

Curitiba, 20 de dezembro de 1995.



Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1680

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **VITÓRIO ALVES DA SILVA JÚNIOR** para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de **PALMAS**, no dia 21 de dezembro do fluente.

Curitiba, 20 de dezembro de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1681

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8278/95-PGJ, resolve

I- CONCEDER

08 (oito) dias de licença ao Promotor de Justiça **RICARDO PIRES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** para tratar de assuntos particulares, no período de 25 de dezembro do fluente a 01 de janeiro de 1996.

II- DESIGNAR

o Promotor de Justiça **JORGE GUILHERME MONTENEGRO NETO** para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Vara de Delitos de Trânsito da comarca de **CURITIBA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 20 de dezembro de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1682

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8247/95-PGJ, resolve

CONCEDER

05 (cinco) dias de licença ao Promotor de Justiça **LUIZ ROBERTO MERLIN CLÈVE** para tratar de assuntos particulares, no período de 26 a 30 de dezembro do fluente.

Curitiba, 20 de dezembro de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1683

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8276/95-PGJ, resolve

CONCEDER

04 (quatro) dias de licença ao Promotor de Justiça **AGENOR DALLAGNOL** para tratar de assuntos particulares, no período de 26 a 29 de dezembro do fluente.

Curitiba, 20 de dezembro de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1684

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ANGELA MARIA MAILAN ZAMARIAM** para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Titular do Ofício de Contador, Distribuidor, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, a ser realizado no dia 01 de março de 1996, às 8:00 horas, na comarca de **SERTANÓPOLIS**.

Curitiba, 20 de dezembro de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1685

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA** para exercer o cargo de Assessor de Gabinete desta Procuradoria-Geral de Justiça, a partir de 21 de dezembro do fluente e até ulterior deliberação, ficando, em consequência, revogada a resolução nº 0292/93.

Curitiba, 20 de dezembro de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1686

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCELO BORTOLINI** para atuar nos autos de ação penal nº 34/95, em trâmite na comarca de **TERRA RICA**, ficando, em consequência, revogada a resolução nº 0749/95

Curitiba, 20 de dezembro de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1687

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8283/95-PGJ,

RESOLVE

distribuir os serviços do Ministério Público afetos aos Juizados Especiais Cível e Criminal da comarca de **MARIALVA**, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada Promotoria de Justiça

Curitiba, 20 de dezembro de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1688

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

ATRIBUIR

ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiência as funções previstas nos artigos 10, § 2º e 11, da Lei Estadual nº 11/89, de 09.11.95.

Curitiba, 21 de dezembro de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1690

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8304/95-PGJ, resolve

I- CONCEDER

12 (doze) dias de licença ao Promotor de Justiça **PAULO CÉSAR BUSATO** para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 21 de dezembro a 01 de janeiro do fluente.

II- DESIGNAR

o Promotor de Justiça **FRANCISCO GMYTERCO** para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 7ª Promotoria de Justiça da comarca de **PONTA GROSSA**, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 21 de dezembro de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1691

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8299/95-PGJ, resolve

I- CONCEDER

04 (quatro) dias de licença à Promotora de Justiça **CRISTINE ELISABETH LANGHAMMER BONAMIGO** para tratar de assuntos particulares, no período de 26 a 29 de dezembro do fluente.

II- DESIGNAR

o Promotor de Justiça **VITÓRIO ALVES DA SILVA JÚNIOR** para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de **PALMAS**, durante a licença da Promotora Substituta acima nominada.

Curitiba, 21 de dezembro de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1692

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8312/95-PGJ, resolve

AUTORIZAR

o Promotor de Justiça **JOSÉ ROBERTO MANCHINI** a se afastar do País no período de 12 a 22 de janeiro de 1996, durante suas férias regulamentares.

Curitiba, 21 de dezembro de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

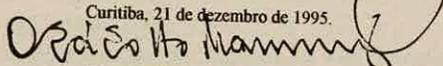
RESOLUÇÃO Nº 1693

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido

no protocolo nº 8106/95-PGJ, resolve

CONCEDER

30 (trinta) dias de férias ao Promotor de Justiça **ARMANDO ANTONIO SOBREIRO NETO**, relativas ao 2º período de 1994, cassadas pela resolução nº 0804/94, para serem usufruídos no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 1996.

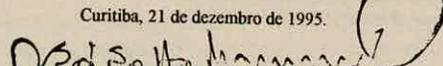
Curitiba, 21 de dezembro de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1694

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço, resolve

CASSAR

14 (quatorze) dias das férias relativas ao 2º período de 1994 do Promotor de Justiça **MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO**, concedidas através da resolução nº 1433/95, a partir de 18 de dezembro do fluente, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

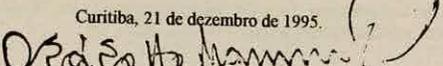
Curitiba, 21 de dezembro de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1695

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8333/95-PGJ, resolve

CONCEDER

30 (trinta) dias de férias ao Promotor de Justiça **LEONEL CUNHA**, relativas ao 1º período de 1996, escaladas pela resolução nº 1577/95, para serem usufruídos no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 1996.

Curitiba, 21 de dezembro de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1696

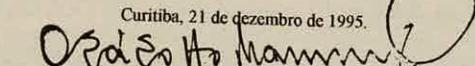
O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8316/95-PGJ, resolve

I- CONCEDER

04 (quatro) dias de licença à Promotora de Justiça **MICHÉLE ROCIO MAIA ZARDO** para tratar de assuntos particulares, no período de 26 a 29 de dezembro do fluente.

II- DESIGNAR

a Promotora Substituta **CLEONICE APARECIDA DE SOUZA** para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 7ª Promotoria de Justiça da comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 21 de dezembro de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1697

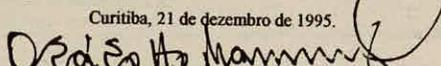
O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8310/95-PGJ, resolve

I- CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **ELIANE MARIA PENTEADO DE CARVALHO** para tratar de assuntos particulares no dia 21 de dezembro do fluente.

II- DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MURILO LOPES BUCHMANN** para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 10ª Vara Criminal da comarca de **CURITIBA**, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 21 de dezembro de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1698

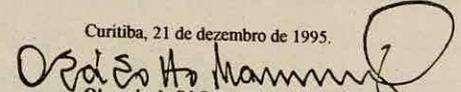
O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8289/95-PGJ, resolve

I- CONCEDER

30 (trinta) dias de férias à Promotora de Justiça **LUCIANE MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS**, relativas ao 1º período de 1995, escaladas pela resolução nº 1450/95, para serem usufruídos no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 1996.

II- DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO** para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de **GUARAPUAVA**, durante as férias da respectiva titular.

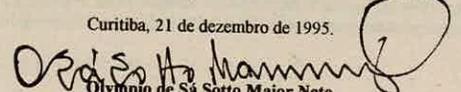
Curitiba, 21 de dezembro de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1699

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MAURÍCIO KALACHE** para atuar nos autos de inquérito policial nº 105/95, da comarca de **MARIALDA**, ficando, em consequência, revogada a resolução nº 0865/95.

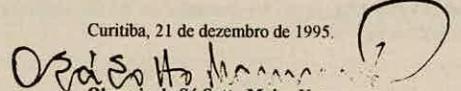
Curitiba, 21 de dezembro de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1700

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **SÉRGIO AUGUSTO ALTHAUS** para atuar na audiência destinada a ouvida do Promotor de Justiça **TIBÉRIO ARAÚJO QUADROS**, referente aos autos de carta precatória nº 02/95, oriundo da 153ª Zona Eleitoral de **UNIÃO DA VITÓRIA**, a ser realizada no dia 21 de dezembro do fluente, às 15:00 horas, na comarca de **IRATI**.

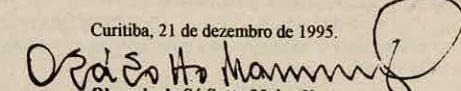
Curitiba, 21 de dezembro de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1701

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MARIA APARECIDA MORELI PANGONI** para atuar nos autos de ação penal nº 86/95, da comarca de **PÉROLA**.

Curitiba, 21 de dezembro de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1702

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Redistribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de **GUARAPUAVA**, ficando em consequência revogada a resolução 0117/95, na forma a seguir:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- Vara de Família;
- Registros Públicos e Acidentes do Trabalho;
- Promotoria de Defesa do Consumidor;
- Promotoria da Criança e do Adolescente;
- Promotoria de Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais;
- Promotoria de Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiência.

SEGUNDA PROMOTORIA

- 1ª Vara Criminal;
- 50% dos Inquéritos Policiais relativos à 1ª Vara Criminal, por distribuição;
- Promotoria de Execução Penal.

TERCEIRA PROMOTORIA

- 2ª Vara Criminal;
- 50% dos Inquéritos Policiais relativos à 2ª Vara Criminal, por distribuição;
- Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público (Crime);

QUARTA PROMOTORIA

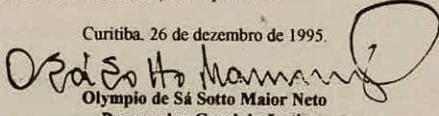
- 2ª Vara Cível;
- 50% dos Inquéritos Policiais relativos à 1ª Vara Criminal, por distribuição;
- Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público (Cível);
- Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador e de Reparação do Dano Resultante de Crime.

QUINTA PROMOTORIA

- 1ª Vara Cível;

- 50% dos Inqueritos Policiais relativos à 2ª Vara Criminal, por distribuição;
- Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente;
- Curadoria das Fundações.

Art. 2º. Os Promotores de Justiça revezar-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri, competindo-lhes, se for o caso, interpor e contraminutar recursos nos processos de sua atuação em plenário.

Curitiba, 26 de dezembro de 1995.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1703

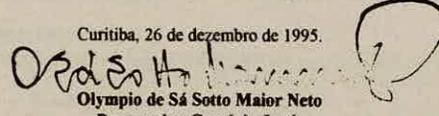
O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 008362/95-PGJ, resolve

I - CONCEDER

04 (quatro) dias de licença à Promotora de Justiça **MARLA LURDES DE FREITAS BLANCHET** para tratamento de sua saúde, no período de 26 a 29 de dezembro do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça **SALVARI JOSÉ DIAS MANCIO** para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de **ALMIRANTE TAMANDARÉ**, durante a licença da respectiva titular.

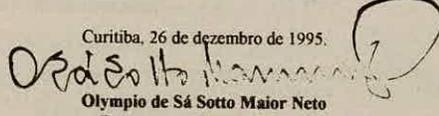
Curitiba, 26 de dezembro de 1995.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1704

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço, resolve

CASSAR

17 (dezessete) dias das férias relativas ao 1º período de 1996 do Procurador de Justiça **DIRCEU CORDEIRO**, a partir de 15 de janeiro de 1996, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos no período de 15 a 31 de maio do mesmo ano.

Curitiba, 26 de dezembro de 1995.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1705

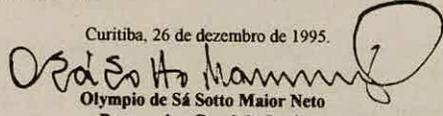
O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 008371/95-PGJ, resolve

I - CONCEDER

licença paternidade ao Promotor de Justiça **FÁBIO ANDRÉ GUARAGNI**, no período de 26 a 30 de dezembro do fluente.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça **YARA RAQUEL FALEIROS GUARIENTE** para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de **GOIOERÉ**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 26 de dezembro de 1995.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

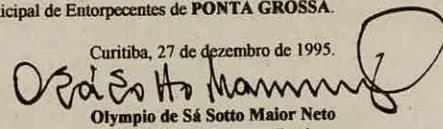
RESOLUÇÃO Nº 1706

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **CARLOS ALBERTO BATISTA** para compor, como Representante do

Ministério Público, o Conselho Municipal de Entorpecentes de **PONTA GROSSA**.

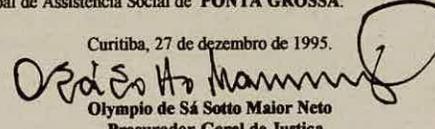
Curitiba, 27 de dezembro de 1995.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1707

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **CARLOS ALBERTO BATISTA** para acompanhar e fiscalizar a implantação e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de **PONTA GROSSA**.

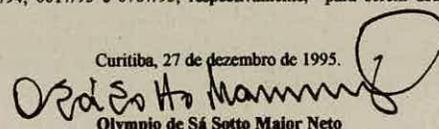
Curitiba, 27 de dezembro de 1995.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1708

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 008377/95-PGJ, resolve

CONCEDER

120 (cento e vinte) dias de férias ao Procurador de Justiça **NILTON MARCOS CARIAS DE OLIVEIRA**, relativas aos 1º e 2º períodos de 1994 e aos 1º e 2º períodos de 1995, devidamente asseguradas pelas resoluções 1459/94, 0017/95 e 0767/95, respectivamente, para serem usufruídos a partir de 1º fevereiro de 1996.

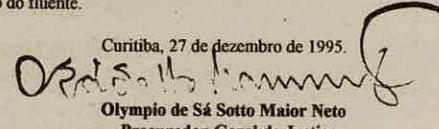
Curitiba, 27 de dezembro de 1995.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1709

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8380/95-PGJ, resolve

CONCEDER

licença ao Procurador de Justiça **CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO** para tratar de assuntos particulares no período de 27 a 29 de dezembro do fluente.

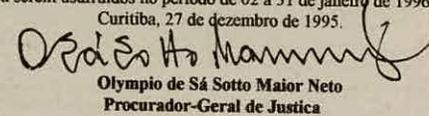
Curitiba, 27 de dezembro de 1995.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1710

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 008378/95-PGJ, resolve

CONCEDER

30 (trinta) dias de férias ao Promotor de Justiça **DOMINGOS TADEU RIBEIRA DA FONSECA**, relativas ao 1º período de 1996, para serem usufruídos no período de 02 a 31 de janeiro de 1996.

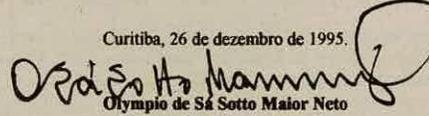
Curitiba, 27 de dezembro de 1995.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1713

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço, resolve

CASSAR

as férias relativas ao 1º período de 1996 dos Promotores de Justiça **ANTERO EGÍDIO DA SILVEIRA** e **ANTONIO CARLOS STAUT NUNES**, assegurando-lhes o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 26 de dezembro de 1995.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

A V I S O

FALENCIA DE IBEL-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS LTDA.
 Faço ciência aos interessados de conformidade com o artigo 114 da Lei de Falências que, se encontra neste Cartô-

rio da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito no 5º andar do Edifício Montepar, à Av. Cândido de Abreu nº 535, o depósito para o pagamento dos seus créditos, feito por rateio, Curitiba, 30 de novembro de 1.995.

Eu, , DR. OSIRIS ALVIM DE OLIVEIRA
 Escrivão Vitalício

P- 1167
 F- 24.00